

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02.2025****CARGO: PSICÓLOGO (A) HOSPITALAR**

(LOTAÇÃO NO RECURSOS HUMANOS)

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental CRESM – Prof. Jamil Issy

1. PROCESSO SELETIVO

O Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental, em Aparecida de Goiânia, CRESM, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de nível técnico do corpo funcional do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental, em Aparecida de Goiânia, CRESM / Aparecida de Goiânia-GO, destinado à contratação de colaborador de Nível Médio e Superior em regime Celetista, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no regulamento de recursos humanos.

2. FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo de seleção tem início, com a formalização, através do quadro de vagas e descrição dos cargos no **anexo II do edital** publicado no site, <https://www.cresm-go.org.br>, com requisitos e componentes do perfil para contratação de pessoal. Neste registro, constam as atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, as características técnicas necessárias para ocupação do cargo.

Enviar currículo de 14/01 a 21/01/2025, horário limite de até as 17h para:**selecao@cresm-go.org.br****Colocar o nome do cargo da vaga/nome do candidato no assunto do e-mail.****Ex: Ana Maria – Psicólogo****3. SELEÇÃO**

No decorrer do processo seletivo, poderá ser exigido do candidato seu deslocamento em mais de uma oportunidade, para que sejam feitas as análises necessárias para definição do candidato mais adequado, considerando-se as exigências técnicas e comportamentais previamente estabelecidas. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou resarcimento de despesas.

Para identificação das competências serão utilizadas as seguintes etapas:

1ª ETAPA: Triagem curricular, com caráter eliminatório.**2ª ETAPA: Análise Curricular, com caráter classificatório/eliminatório.**



3^a ETAPA: Prova Objetiva, de conhecimento específico, com conteúdo voltado à formação e vivência profissional, com caráter classificatório/eliminatório.

4^a ETAPA: Entrevista por competência, com caráter classificatório.

Estão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que atendam às especificações.

- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Ter escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

4. TRIAGEM CURRICULAR

a) **Nessa primeira etapa do processo seletivo, será realizada a triagem dos currículos enviados para o e-mail selecao@cresm-go.org.br**

b) Serão aceitos somente:

1. Os currículos enviados para o e-mail informado dentro do prazo determinado.
2. Envio de somente um (1) e-mail para cada candidato.
3. E-mails com o nome do cargo no assunto do e-mail, para a melhor identificação e direcionamento do mesmo.
4. E-mails enviado em formato PDF ou Word.

c) Serão desconsiderados:

1. E-mails enviados fora do prazo
2. E-mails enviados sem o nome do cargo no assunto do e-mail
3. E-mails enviados com mais nomes no assunto, além do nome do cargo, (por ex: currículo da Andréia para “nome do cargo”; currículo para vaga “nome do cargo”).
4. Os e-mails não identificados devido ao nome do assunto fora do padrão
5. E-mails enviado em formato JPEG, imagem, foto, drive, links.

d) Colocar somente o nome do cargo no assunto do e-mail, pois o e-mail tem uma configuração (regra) para direcionamento do e-mail para as pastas de cada vaga, caso o assunto tenha algum nome á mais ou diferente do “nome do cargo” não será direcionado para a pasta de triagem daquela vaga, por tanto será desconsiderado.



- e) O CRESM, não se responsabiliza por falhas no envio do e-mail. Usamos a plataforma google, caso ocorra algum erro, verificar a possibilidade de enviar o currículo á partir de outro e-mail com plataforma diferente ou entrar em contato com a google para verificar o erro.
- f) Essa etapa tem caráter eliminatório, caso os currículos enviados que não atendam aos critérios/requisitos exigidos no Anexo II - descrição de cargos, deste edital.

5. ANÁLISE CURRICULAR

- a) Após a triagem dos currículos será divulgado no site do CRESM (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado) a listagem com os nomes para a segunda etapa do processo seletivo: análise curricular.
- b) Na análise curricular o candidato apresentará documentações que comprovem as informações contidas no currículo, e que foram solicitadas no item 14 deste edital. A documentação deverá ser entregue por e-mail selecao@cresm-go.org.br com o nome do candidato e cargo que está concorrendo.
- c) Deverá ser entregue cópia simples, somente dos documentos que o candidato possuir, do item 14 - análise curricular, deste edital, **observando os requisitos mínimos do ANEXO II – Descrição do Cargo.**
- d) A não entrega da documentação no dia e horário estipulado, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- e) O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de entrega da documentação, para fins de justificativa da não entrega da documentação. Visto que os mesmos estão disponíveis no site.
- f) Todas as cópias, além das solicitadas (á mais) no item 14 deste edital, serão desconsideradas.
- g) A análise curricular tem caráter classificatório de acordo com a pontuação descrita no item 14 deste edital.
- h) Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que apresentarem a documentação solicitada e de caráter eliminatório para os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada.



6. PROVA

- a) A prova objetiva será aplicada, constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, totalizando 20 (vinte) questões para todos os cargos.
- a) A prova será baseada no conteúdo programático descrito no Item 15 deste edital.
- b) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada de material transparente.
- c) Não será permitido em nenhuma hipótese o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.
- d) O não comparecimento no dia e horário da prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.
- e) Não será permitida, durante a aplicação das provas, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- f) Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo CRESM.
- g) Em nenhum momento o candidato poderá se retirar da sala portando a prova.
- h) O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- i) Ainda nessa etapa, caso seja necessário, a equipe de seleção poderá realizar uma dinâmica em grupo para melhor avaliar os candidatos. Se a Dinâmica em grupo for realizada, os itens avaliados são os descritos no item 16 deste edital e sua pontuação será realizada em acordo com a entrevista ou substituindo a pontuação da entrevista.
- j) O descumprimento destas orientações implicará na eliminação do candidato.
- k) Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que realizarem a prova e de caráter eliminatório para os candidatos que não comparecerem para a realização da prova.

7. ENTREVISTA

- a) Caso seja necessário, a equipe de seleção poderá agendar entrevista individual ou em grupo, nessa entrevista serão avaliadas as habilidades descritas no item 16 deste edital.



8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- a) Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 80 (oitenta) para nível superior no resultado final; e para nível médio ou técnico nota igual ou maior a (sessenta) 60. Somente serão aprovados os que obtiveram classificação até o limite de vagas ofertadas, descritas no anexo I – Quadro de vagas, deste edital.
- b) A classificação final dos candidatos será feita pela somatória das notas obtidas em todas as etapas do processo seletivo, para todos os cargos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

1. Obtiver maior nota na análise curricular;
2. Obtiver maior nota na prova objetiva
3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. RESULTADO PRELIMINAR

- a) Após as etapas descritas no item 3 deste edital, será realizado a divulgação do resultado preliminar no site do CRESM (www.cresm-go.org.br), juntamente com o formulário para recurso.

10. RECURSO

- a) Somente serão aceitos recursos contra as etapas, após a publicação do resultado preliminar;
- b) Será concedido 01 (um) dia útil para interposição do recurso.
- c) Para recorrer, o candidato deverá comparecer no CRESM, situado na Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba 02, Lt. Parte 02, Bairro Fazenda Santo Antônio – Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74.993-551, com a ficha de recurso, disponível no site www.cresm-go.org.br devidamente preenchida.
- d) Não será aceito recurso por via postal, ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- e) Será negado conhecimento ao recurso que, estiver fora das regras estabelecidas neste Edital ou em outras instruções.
- f) Uma vez protocolado o recurso, não será permitida sua alteração.
- g) Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.
- h) A resposta ao recurso será realizada pela equipe de seleção via e-mail.
- i) Não será aceito pedido de revisão de recurso.

11. COMUNICADO

- a) Caso surjam novas vagas para o mesmo cargo, durante a realização do processo, será realizado um comunicado de ampliação de vaga.



- b) O comunicado poderá ser realizado em qualquer etapa do processo seletivo, até após a divulgação do resultado preliminar.

12. RESULTADO FINAL

- a) Após o prazo para recurso/avaliação/resposta, será realizado a divulgação do resultado final no site do CRESM (www.cresm-go.org.br).

13. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- a) A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, divulgada no site do CRESM (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado - no acompanhamento do seu processo seletivo em Resultado Final).
- b) Caso haja desistência entre os aprovados e para preencher o número de vagas ofertadas, serão convocados os classificados subsequentes.
- c) O cronograma de convocação juntamente com a listagem de documentação necessária para início do processo admissional será publicado no site (www.cresm-go.org.br).
- d) Ao ser convocado, o candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, conforme o cronograma de convocação que será publicado no site www.cresm-go.org.br, sob pena de perda da vaga no caso de não comparecimento sem justificativa.
- e) São condições para a contratação: Ter sido aprovado dentro do número de vagas no processo seletivo; apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada no cronograma de convocação; a contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e ao atendimento às condições constitucionais e legais.
- f) A contratação do candidato aprovado será condicionada de acordo com as necessidades de profissionais do CRESM e sua disponibilidade financeira contratual.
- g) No caso de desistência do aprovado, prosseguir-se-á a nomeação do próximo candidato, segundo a ordem classificatória.
- h) O CRESM poderá, de acordo com a necessidade de pessoal, convocar os candidatos aprovados em processo seletivo em período de validade, cujo resultado final tenha sido publicado a menos de 6 (seis) meses para o mesmo cargo.
- i) A convocação seguirá a ordem de classificação e que o candidato será automaticamente desclassificado nas seguintes situações:
1. **Não comparecer no dia, horário e local determinados na convocação:** O candidato não poderá faltar à convocação ou chegar em horários ou locais diferentes dos indicados, sem justificativa válida.
 2. **Entrega incompleta de documentos:** O candidato deve entregar toda a documentação exigida de forma completa e dentro do prazo. Caso contrário, será desclassificado.



3. Não realizar o exame admissional conforme agendamento informado pelo setor de Recursos Humanos: O candidato convocado deve realizar o exame admissional no período e local agendados pelo setor responsável, sob pena de desclassificação caso não o faça.

4.

- j) Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 6 (seis) meses, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A data de validade do processo contará á partir da data fim do processo seletivo e será divulgado no site.
- k) A utilização do cadastro de reserva é facultativa do CRESM, que, para tanto, avaliará as especificidades da vaga para a utilização do cadastro de reserva, podendo optar em abrir um novo processo.

14. QUADRO I - PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

CARGO: PSICÓLOGO (A) HOSPITALAR – LOTAÇÃO NO RECURSOS HUMANOS

Título / Experiência (Psicólogo-Hospitalar)	Quantidade máxima de títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Certificado ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização, em nível de Pós-graduação 360 horas.	1	5	5
Certificado de curso na área de Motivação/Bem-estar , com duração mínima de 30h. OBS: Não será realizado soma de horas	1	4	4
Certificado de conclusão de curso de Extensão na área Recursos Humanos com duração mínima de 30h.	1	4	4
Certificado de conclusão de curso na área de Saúde mental com duração mínima de 70h OBS: Não será realizado soma de horas	1	3	3
Experiência profissional na área do cargo escolhido (mínimo 06 meses**) OBS: Não serão pontuadas experiências de estágios obrigatórios.	4	4	16



Experiência profissional relacionada a vaga conforme o edital na área da Saúde Mental . (mínimo de 6 meses) OBS: não serão pontuadas experiências de trabalho: Eestagiário remunerado e jovem aprendiz.	4	5	20
--	---	---	----

Valor da análise curricular: 52 pontos

OBS:

- ✓ A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (dia, mês, ano), cargo e/ou função, através da apresentação da **cópia da CTPS** devidamente assinada e/ou **declarações** firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa;
- ✓ Cursos realizados após data da abertura do edital não serão pontuadas;
- ✓ As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

QUADRO II - DEMONSTRATIVO DA 2ª ETAPA: PROVA

NÍVEL SUPERIOR					
PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	02 pontos por questão	
		Matemática e Raciocínio Lógico	5		
Objetiva	Conhecimento Específico	Conhecimento na área de atuação	10		
Total			20		40 Pontos

15. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura: verificar-se-á a capacidade de raciocínio lógico do candidato, bem como sua habilidade para depreender as relações lógicas e as propriedades internas do texto;

Gramática: o candidato deverá mostrar-se atento às variações próprias do uso social e individual da linguagem, assim como a sua caracterização perante os diferentes níveis de significação textual e a



sua adequação à norma culta. Para tanto serão observados: Conhecimentos linguísticos da norma padrão: acentuação gráfica; ortografia; crase; sinais de pontuação; Morfossintaxe/classe de palavras: emprego e função; Relações sintáticas: coordenação e subordinação entre termos da oração, entre orações no período; colocação de pronomes; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Sistema de numeração decimal; 2. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); 3. Operações com números reais; 4. Proporção e regra de três; 5. Porcentagem. 6. Equação do primeiro e segundo grau; 7. Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, volume e capacidade. 8. Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

INFORMÁTICA

Noções básicas em informática.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Conhecimentos gerais na área de atuação.

16. PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS –NIVEL SUPERIOR

HABILIDADES - Vagas Nível Superior		Pontuação Máxima
Comunicação	Capacidade de estruturar dados orais e escritos, para apresentá-los a outras pessoas, transmitindo ideias, informações e internações de forma clara e precisa.	8
Empatia	Capacidade de se colocar no lugar do outro, de perceber sentimentos e emoções, comportamento de compreender e compartilhar o sentimento do outro, sendo facilitador de uma convivência saudável.	8
Foco no Cliente e no resultado	Capacidade para conduzir processos, redirecionando para atingir aos resultados esperados.	8
Organização	Apresenta capacidade de estabelecer e seguir roteiros de trabalho que permitam a realização das tarefas necessárias no tempo disponível, e com entregas de qualidade.	8
Trabalho em equipe	Capacidade de se relacionar de forma positiva, mantendo um ambiente harmônico, na busca por objetivos comuns	8



Comprometimento	Capacidade de desenvolver altos graus de compromissos com os resultados, de forma a tornar providencias necessárias para atingir um objetivo.	8
Administração do Tempo	Capacidade de empregar o tempo necessário para cada atividade sem desperdício.	8
Saber Ouvir	Capacidade de ouvir com atenção, demonstrando interesse e empatia.	8

Valor da entrevista por competência: 64 pontos

CONCEITOS:

Fraco (1) Demonstrou dificuldade na resposta;

Regular (2-4) Foi superficial na resposta;

Bom (5-7) Foi objetivo na resposta;

Excelente (8) Demonstrou clareza e precisão na resposta.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	HORAS SEMANAIS	DIA/HORÁRIO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BASE	VAGAS		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
Psicólogo (a) Hospitalar Lotação (RH)	30h	De seg a sex 07:00 ás 13:00	R\$ 4.069,14	1	0	1

ANEXO II - DESCRIÇÃO DE CARGOS

TÍTULO DO CARGO	
PSICÓLOGO HOSPITALAR	
LOTAÇÃO RH	
Área: Administrativa	Escala hierárquica ascendente:
Setor: Gestão de Recursos Humanos	Gerente Administrativa
	Escala hierárquica descendente:
	Não se aplica
DESCRIÇÃO SUMÁRIA / OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO	
✓ Responsável por promover o bem-estar psicológico e emocional dos colaboradores por meio de avaliação, diagnóstico, tratamento e aconselhamento, tanto na modalidade individual, em grupo ou familiar.	

**DESCRIÇÃO DETALHADA / PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- ✓ Oferecer suporte psicológico por meio de sessões de aconselhamento ou psicoterapia breve, ajudando o trabalhador a lidar com estresse, ansiedade, conflitos interpessoais e outras questões emocionais relacionadas ao trabalho;
- ✓ Realizar diagnósticos por meio de testes psicológicos e entrevistas para identificar problemas emocionais, comportamentais e cognitivos que possam afetar o desempenho profissional e o bem-estar do trabalhador.
- ✓ Implementar ações preventivas, como palestras, workshops e programas de bem-estar para conscientizar sobre a importância da saúde mental no ambiente de trabalho e reduzir fatores de risco, como o estresse excessivo;
- ✓ Prestar suporte psicológico em situações de crise, como acidentes de trabalho, demissões em massa, assédio moral ou sexual, e outros eventos traumáticos, ajudando os trabalhadores a enfrentarem essas situações de forma mais equilibrada;
- ✓ Atuar junto aos colaboradores que sofreram acidentes ou adoeceram, ajudando na reintegração ao ambiente de trabalho e no manejo das limitações físicas ou psicológicas que possam ter surgido;
- ✓ Mediar conflitos entre colaboradores ou entre colaboradores e a instituição, ajudando a encontrar soluções que promovam um ambiente de trabalho saudável e harmonioso;
- ✓ Promover integração psíquica;
- ✓ Desenvolver ações de prevenção, reabilitação ou tratamento dos colaboradores com transtorno;
- ✓ Participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde;
- ✓ Realizar consultas, avaliações e entrevistas, analisando aspectos da vida psíquica das pessoas com transtorno mental;
- ✓ Realizar intervenções psicoterápicas (individuais ou em grupo);
- ✓ Executar ações de planejamento e coordenação das intervenções terapêuticas e gerenciamento de casos;
- ✓ Realizar pesquisas sobre o procedimento dos atendimentos psicológicos no CRESM, a condução da atuação clínica;
- ✓ Desenvolver ações para o programa de atenção à saúde do colaborador;
- ✓ Auxiliar gestores e equipes de recursos humanos no desenvolvimento de políticas e práticas que favoreçam o desenvolvimento humano e a retenção de talentos, sempre considerando a saúde mental como um fator essencial.

REQUISITOS MÍNIMOS**REQUISITOS DESEJÁVEIS****CONHECIMENTO (Educação)**



- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Graduação em Psicologia✓ CRP ativo | <ul style="list-style-type: none">✓ Pós- graduação Psicólogo(a) do Trabalho |
|---|---|

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Engajamento Institucional✓ Orientação para Resultados✓ Segurança no Trabalho✓ Zelo✓ Responsabilidade✓ Qualidade e Produtividade✓ Habilidade Técnica✓ Disposição para o Trabalho✓ Cooperação✓ Capacidade de Análise/Solução de Problemas✓ Capacidade de Decisão✓ Desenvolvimento✓ Aplicabilidade dos Conhecimentos✓ Flexibilidade/Adaptabilidade✓ Relacionamento Interpessoal✓ Trabalho em Equipe✓ Gestão do Tempo✓ Comunicação✓ Atenção✓ Engajamento Profissional✓ Organização✓ Empatia✓ Sigilo |
|---|

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS**Obrigatórias**

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade de compreender e se colocar no lugar do outro, demonstrando sensibilidade às emoções e experiências dos colaboradores;✓ Habilidade em ouvir ativamente, expressar-se claramente e transmitir informações de forma comprehensível, criando um ambiente de confiança e compreensão mútua; |
|---|



- ✓ Capacidade de analisar situações complexas, formular diagnósticos precisos e desenvolver estratégias de intervenção baseadas em evidências;
- ✓ Conhecimento e habilidade para lidar com questões culturais, étnicas, de gênero e outras formas de diversidade, garantindo que o tratamento seja sensível e inclusivo;
- ✓ Adesão a padrões éticos rigorosos, confidencialidade, respeito pelos direitos dos colaboradores e responsabilidade profissional.
- ✓

Desejáveis

- ✓ Capacidade de identificar problemas, desenvolver planos de tratamento eficazes e adaptar abordagens conforme necessário;
- ✓ Domínio no pacote office (Powerpoint), e em criação e atualização de planilhas.
- ✓ Conhecimento básico do sistema MV.

EXPERIÊNCIA

Desejável 06 meses de experiência na função

TREINAMENTOS PARA MELHORIA DO NÍVEL DE COMPETÊNCIAS

- ✓ Treinamento em Ética Profissional.
- ✓ Gestão de Estresse.
- ✓ Inteligência Emocional.
- ✓ Comunicação Eficaz.

Todas as comunicações referentes às etapas do processo seletivo serão realizadas através do site do CRESM: www.cresm-go.org.br

CONTATOS:

Telefone: RH (62) 3952-5511

E-mail: gestaorh@cresm-go.org.br

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Diego Silva Nascimento de Oliveira".

Diego Silva Nascimento de Oliveira

Gerente Administrativo

Aparecida de Goiânia, 14 de Janeiro de 2024.